

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 294 | Página 1

Quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 4.863, DE 13 DE AGOSTO DE 2018 =

“Dispõe sobre a designação do Gestor para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

E em cumprimento a designação que trata o inciso IV do art. 1º e a alínea h do inciso V do art. 35 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DAS PARCERIAS vinculadas às respectivas pastas municipais:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA: Renata Takegava - RG 33.426.108-9 SSP/SP;

II - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: Elias Andrade Fortuna - RG 29.816.398-5 SSP/SP;

III - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE: Renato Domingos - RG 40.436.033-6 SSP/SP;

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA: Wesley Spenser de Oliveira - RG 27.653.573-X SSP/SP;

V - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA: Rogério Beletato - RG 20.407.998 SSP/SP.

Art. 2º. São obrigações do gestor cumprir o estabelecido no art. 61 da lei 13.019, de 31 de julho de 2014, no tocante a:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência

de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Exigir que fiscais da sua Unidade elaborem o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, para submetê-lo à homologação da comissão de monitoramento e avaliação designada, que deverá conter no mínimo:

a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

e) Análise das auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

V - Disponibilizar ou requisitar da administração municipal, materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - Cumprir com os prazos previstos na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e no instrumento da parceria, quanto ao parecer conclusivo e aos recursos impetrados;

VII - Exigir a prestação de contas da entidade parceira, conforme determina a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais exigências previstas no instrumento de parceria e nas normas do Tribunal de Contas jurisdicionado;

VIII - Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando a duração for superior a 1 (um) ano.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 294 | Página 2

Quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Departamento de Comunicação

Art. 3º. Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, conforme prevê o parágrafo único do art. 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, cabe ao gestor notificar a Administração Municipal, no prazo de 03 dias do conhecimento do fato, para que intervenha no objeto a fim de atender ao que dispõe o artigo 62 desta referida Lei, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogar o Decreto nº 4.763, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
13 DE AGOSTO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

= DECRETO Nº 4.864, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 =

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 353.800,00, destinado a suplementar as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. Nos termos da Lei nº 3.091, de 26 de dezembro de 2017 (LOA - Lei Orçamentária Anual), fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 132.800,00, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (ficha 173)
R\$ 2.800,00

RECURSO: 1040 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220 - Ensino Fundamental

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01 CULTURA E TURISMO

13.392.0005.2.035 Coordenação do Conselho Municipal da Cultura

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (ficha 259)
R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 260)
R\$ 50.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

11 SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP. OBRAS PÚBLICAS

02 SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 298)
R\$ 50.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 132.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.301.0016.2.017 Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 116)
R\$ 132.800,00

RECURSO: 1001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO (15% DA SAÚDE) - GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 - Saúde Geral

ART. 2º. Nos termos da Lei nº 3.130, fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 221.000,00, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.302.0016.2.056 Aten. Saúde da Pop. procedimentos em Media e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 406)
R\$ 221.000,00

RECURSO: 1005 - CONVÊNIO VINCULADO SAÚDE - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300 - Saúde

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 294 | Página 3

Quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Departamento de Comunicação

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.301.0016.2.017 Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 116)
R\$ 221.000,00

RECURSO: 1001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO (15% DA SAÚDE) - GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 - Saúde Geral

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
14 DE AGOSTO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco, em conformidade com o art. 35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal 13.019/2014.

ART. 2º. As atribuições do Gestor serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e demais legislações vigentes.

ART. 3º. Revoga a Portaria 8.663, de 26 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
13 DE AGOSTO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 8.889, DE 13 DE AGOSTO DE 2018=

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR como membros para da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em cumprimento à designação que trata o inciso XI do art. 2º, e alínea "h" do inciso V do art. 35, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

I - Titulares:

a) Presidente: Rosemeire Guilherme Sampaio Santos
- RG 19.165.777-3 SSP/SP;

b) Membro: Renato Elias de Faria Evangelista - RG

Portarias

=PORTARIA Nº 8.888, DE 13 DE AGOSTO DE 2018=

"Designa o gestor das parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Morro Agudo e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º. DESIGNAR o servidor MÁRIO SÉRGIO PALHARES DENIPOTTE, portador do CPF nº 222.352.018-90, como GESTOR das parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Morro Agudo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 294 | Página 4

Quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Departamento de Comunicação

42.151.566-1 SSP/SP;

c) Membro: Giseli Cristina de Souza - RG 30.559.386-9 SSP/SP;

d) Membro: Mariele Ferreira Spagiari dos Santos - RG 42.407.112-5 SSP/SP;

e) Membro: Andreia Neves Pereira Octávio - RG 27.766.039-7 SSP/SP.

II - Suplentes:

a) Membro: Renato Motta Chaves - RG 42.406.925-8 SSP/SP;

b) Membro: Edna Talarico - RG Nº 16.235.823 SSP/SP.

ART. 2º - As atribuições da Comissão de Seleção serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e demais legislações vigentes.

ART. 3º - Revoga a Portaria nº 8.664, de 26 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
13 DE AGOSTO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Concursos Públicos / Processos Seletivo

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2018

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta

Prefeitura Municipal, no horário das 11:00 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

1.1 - RG

1.2 - CPF

1.3 - Certidão de nascimento ou casamento

1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições

1.5 - Quitação com o Serviço Militar

1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)

1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)

1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)

1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)

1.10 - PASEP/PIS

1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos

1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)

2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio

2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 294 | Página 5

Quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Departamento de Comunicação

Municipal)

2.7 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

CONVOCADO(S):

FONOAUDIÓLOGO

CL	NOME DO CANDIDATO	RG
2	KEILA TRINDADE DE MORAIS	436856098

Observação: A presente convocação decorre da desistência da candidata RARYANE VALÉRIA PEREIRA DA SILVA (1º lugar em FONOAUDIÓLOGO).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 10 de agosto de 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2018

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 11:00 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

1.1 - RG

1.2 - CPF

1.3 - Certidão de nascimento ou casamento

1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas

últimas eleições

1.5 - Quitação com o Serviço Militar

1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)

1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)

1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)

1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)

1.10 - PASEP/PIS

1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos

1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)

2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio

2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.7 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 294 | Página 6

Quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Departamento de Comunicação

considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

CONVOCADO(S):

PEB II - FÍSICA

CL	NOME DO CANDIDATO	RG
2	DANILO YAMAGUTI	32315333

Observação: A presente convocação decorre da desistência do candidato THIAGO ANTÔNIO PAGANELLI (1º lugar em PEB II – FÍSICA).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 09 de agosto de 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/16

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/16, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Mansueto, nº 301, Centro, Morro Agudo/SP, no horário das 11:00 às 16:00 horas, dentro do prazo de 10 (dez) dias (corridos) contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente edital, munidos da documentação abaixo descrita, para nomeação na função de Cozinheira, conforme a seguir listados:

CANDIDATOS CONVOCADOS

Função: Cozinheira

Classif.	Nome	RG	CPF
70	Luciana Arruda	29.693.550-5	319.018.488-76

*Convocação realizada em virtude de desistência da candidata Eunice Rabelo Alves (69º lugar).

DOCUMENTAÇÃO E EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A NOMEAÇÃO:

a) O candidato convocado deverá ter 18 anos completos até a data limite para apresentação da documentação especificada neste edital.

b) Comprovação de experiência de atuação/trabalho

na função de Cozinheira, somente sendo aceitos os seguintes documentos: carteira de trabalho (ou documento oficial equivalente de inequívoca validade), contrato de trabalho (desde que haja reconhecimento de firma em cartório com cronologia coerente ao período a ser comprovado, sendo refutados os reconhecimentos ou demais providências cartorárias cuja data registre evento mais recente à data a ser utilizada como comprovação de experiência), documentos relativos à inscrição municipal ou cadastro de pessoas jurídicas junto à Receita Federal.

c) CÓPIAS AUTENTICADAS DE: RG; CPF; Certidão de nascimento ou casamento; Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições; Quitação com o Serviço Militar; Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito da função (escolaridade igual ou superior ao ensino fundamental – 5º ano - antiga 4ª série); Carteira de trabalho profissional (CTPS); PASEP/ PIS; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos.

d) ORIGINAIS DE: 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da unidade federal do seu domicílio (Secretaria de Segurança Pública do Estado de SP); Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal).

e) Declaração de próprio punho atestando que nunca foi demitido de cargo, emprego ou função do Poder Público (de qualquer ente ou esfera administrativa) decorrente de sentença de processo administrativo disciplinar ou de processo judicial.

f) Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

a) O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 294 | Página 7

Quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Departamento de Comunicação

ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho.

b) Não serão aceitos protocolos.

c) Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos.

d) Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado ou deixarem de entregar algum dos documentos ou atender a um dos requisitos de provimento será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

Morro Agudo/SP, 09 de agosto de 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/17

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente processo seletivo, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO 003/17, para, dentro do prazo de 10 (dez) dias (contados a partir da publicação deste chamamento), comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 – Centro – Morro Agudo/SP, no horário de expediente compreendido das 11:00 hs às 16:00 hs, devidamente munido da documentação abaixo relacionada necessária para a contratação:

CANDIDATO CONVOCADO

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CL	NOME DO CANDIDATO	RG
1	LEANDRO HENRIQUE PERES	463573420

Justificativa e vinculação: A contratação ora pretendida destinar-se-á à operacionalização de aulas junto ao Centro de Convivência do Idoso, cuja vigência ficará vinculada ao último dia letivo daquele programa municipal neste ano de 2018, conforme previsto no inciso V do art. 2º e inciso VIII do §3º do art. 2º da Lei 2.230/02.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;

1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);

1.3 - Título de Eleitor;

1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;

1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;

1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);

1.10 - Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego;

1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;

1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

2 - ORIGINAIS DE:

2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;

2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;

2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 294 | Página 8

Quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Departamento de Comunicação

Municipal)

2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

Morro Agudo/SP, 09 de agosto de 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/17

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente processo seletivo, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO 003/17, para, dentro do prazo de 10 (dez) dias (contados a partir da publicação deste chamamento), comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 – Centro – Morro Agudo/SP, no horário de expediente compreendido das 11:00 hs às 16:00 hs, devidamente munido da documentação abaixo relacionada necessária para a contratação:

CANDIDATO CONVOCADO

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CL	NOME DO CANDIDATO	RG
2	KELVIN HENRIQUE DANIEL	474464684

Justificativa e vinculação: A contratação ora pretendida destinar-se-á à operacionalização de aulas junto ao Projeto Municipal "Chute Certo", cuja vigência ficará vinculada ao último dia letivo daquele projeto neste ano de 2018, conforme previsto no inciso V do art. 2º e inciso VIII do §3º do art. 2º da Lei 2.230/02.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;

1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);

1.3 - Título de Eleitor;

1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;

1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;

1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);

1.10 - Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego;

1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;

1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

2 - ORIGINAIS DE:

2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;

2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 294 | Página 9

Quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Departamento de Comunicação

Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;

2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

Morro Agudo/SP, 09 de agosto de 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/14

(ANO LETIVO DE 2018)

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do

presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 003/2014, para comparecerem no local, na data e no horário abaixo informados, para manifestação de interesse na nomeação na respectiva função onde se encontram classificados e para a atribuição de itinerários e rotas, devendo os candidatos comparecerem munidos com o original de documento oficial com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, etc.):

CANDIDATOS CONVOCADOS

Atribuição – Data, horário e local

Data da manifestação de interesse e da atribuição de itinerários/rotas: 21/08/2018 - Horário: 11:00 horas

Local: Sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Padre Mansueto, nº 301 – Centro.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Nome
27	Jaqueline de Souza
28	Amanda Gomes de Carvalho
29	Jesse Donizeti da Silva
30	Leonardo José Segantini Pereira
31	Marilis Adriany Cristina de Souza e Silva
32	Thais Cristina Braga
33	Marcos Vinicius Leal
34	Helen Ketili Dias
35	Edilaine Loureiro Fernandes
36	Helenice D Arc Gaspar
37	Lilian Aparecida da Silva
38	Edson Augusto Domingues
39	Luana da Silva Nunes
40	Luciana Cristina dos Santos
41	Daiane Cristina da Silva
42	Amarildo Lopes Pereira
43	Mayara Bruna Zemantaskas
44	Beatriz Aparecida Silva Roberto
45	Daiane Raquel Lado
46	Rosângela Aparecida Olivio Chaim

Justificativa da convocação: Para substituição da servidora Giovana Alves que se encontra em gozo de licença gestante, conforme disciplina o inciso IV do art. 2º da Lei 2.230/02.

Após a atribuição dos itinerários/rotas acima mencionada, o candidato deverá até o dia 31/08/2018,

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 294 | Página 10

Quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Departamento de Comunicação

impreterivelmente, encaminhar à Secretaria Mun. de Educação a documentação e a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos para nomeação na função, conforme abaixo listado:

a) O candidato convocado deverá ter 18 anos completos até a data limite para apresentação da documentação especificada neste edital.

b) CÓPIAS AUTENTICADAS DE: RG; CPF; Certidão de nascimento ou casamento; Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições; Quitação com o Serviço Militar; Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito da função; Carteira de trabalho profissional (CTPS); PASEP/PIS; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos.

c) ORIGINAIS DE: 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal).

d) Especialmente para a função de Monitor de transporte escolar, em virtude de exigência do Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo será exigido: Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos.

e) Declaração de próprio punho atestando que nunca foi demitido de cargo, emprego ou função do Poder Público (de qualquer ente ou esfera administrativa) decorrente de sentença de processo administrativo disciplinar ou de processo judicial.

f) Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado ou deixarem de entregar algum dos documentos ou atender a um dos requisitos de provimento será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

Morro Agudo/SP, 14 de agosto de 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -